

DECRETO Nº-12.617, DE 09 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 553.600,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – Fonte: 12140001 – R\$ 553.600,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 977 DE 28/04/2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33508501 12140001	1.7.1.3.50.2.1.21400.5	26.377,76
2022 27 2701 04 122 0129 2534 33909299 12140001		527.222,24
TOTAL		553.600,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao Covid-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 136/2022

Responsável: Roseni Vanda de Oliveira Alves

Processo: 2022000811

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP, APROVO à prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Roseni

Vanda de Oliveira Alves relativo ao Adiantamento nº 136/2022, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO PEIXOTO

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO